



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – 2017/2019
8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
23/05/2018

Às dezoito horas do dia vinte e três de maio de dois mil e dezoito, no Cine Clube do CME Adamastor, localizado na Avenida Monteiro Lobato, número setecentos e trinta e quatro, bairro Macedo, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Municipal de Política Cultural eleitos pela sociedade civil e indicados pelo poder público: Vágner Lopes Roman Júnior, Débora de Andrade Telles Oliveira Abdala, Antônio Carlos de Oliveira da Silva, Sílvio Sipliano da Silva, Mário Cabral de Almeida, Maria Izabel Neiva, Marcelo Xavier Guanais, Pierre Cesar, Edson Soares da Rocha, Marina Pinto, Marcelo Pereira Gomes Mendonça, Jéssica Alves de Moraes Santos, Maurício Antônio Matos Rebelo, Adriana Paula Lins Gomes, Karine Alvim da Silveira, Adriana da Silva Queiroz, Epitácio Rodrigues da Silva, Josefa Gonçalves de Santana Leôncio e Eduardo Cardoso Pereira Neves. **Justificaram ausência os conselheiros** /. Por se ausentarem sem justificativa, **receberam falta os conselheiros** /. A Sra. Marina Pinto, Vice Presidente do Conselho, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e iniciou os trabalhos citando a pauta do encontro que seria composta de quatro itens: 1. Informes sobre a Separação da SECEL, 2. Informe sobre a Banda Lira, 3. Organização dos Fóruns, 4. Informes Gerais. O Sr. Roman solicitou que, como já solicitado na reunião anterior, sua proposição pudesse ser apresentada ao final da pauta. Assim sendo, a Sra. Marina deu início a pauta dizendo que a separação da SECEL ainda não foi votada na câmara por falta de parecer das comissões e que o CMPC precisa definir ações e medidas a serem tomadas sobre o assunto, a fim de dar andamento a essa questão. O Sr. Roman sugeriu que o CMPC passe a se manifestar mais incisivamente sobre o assunto através de suas mídias sociais. A Sr. Débora sugeriu um reunião com o prefeito para estabelecer diálogos sobre a necessidade de rapidez no processo de separação. Foi consenso neste momento que as necessidades de agendamentos de reuniões com o prefeito e com as comissões seriam de responsabilidade da mesa. O Sr. Marcelo Mendonça citou a necessidade de tornar essas reuniões oficiais através do envio de documentos que o façam. A Sra. Marina perguntou se havia algo mais a ser tratado sobre o assunto e sem manifestação dos presentes e algo mais a tratar, deu início ao item dois da pauta. A mesma informou sobre o processo de renovação do reconhecimento de utilidade pública para a Banda Lira, que seria necessário retomar as conversas para saber do interesse da Banda Lira em fazê-lo. O Sr. Eduardo informou que como o processo é de 2015, há a necessidade de atualizar os documentos. Nada mais a tratar sobre o tema, o item três da pauta foi abordado pela Sra. Marina. O Sr. Eduardo lembrou aos presentes que a estrutura física necessária para o desenvolvimento dos fóruns consta no relatório apresentado pela comissão dos fóruns e que o mesmo está em anexo na ata da reunião ordinária do dia 09/05/2018. O Sr. Marcelo Mendonça sugeriu a utilização dos materiais já construídos pelo trabalho da comissão das conferências do CMPC. A Sra. Josefa comprometeu-se com a disponibilização da parte estrutural necessária para a realização dos fóruns. O Sr. Sílvio sugeriu que fosse construído um material de apresentação com o conteúdo de quando as demandas seriam contempladas, por exemplo, editais de chamamento para instituições e assim por diante. O Sr. Roman sugeriu a criação de uma síntese de todo o trabalho que vem sendo realizado no CMPC. A Sra. Adriana Lins



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – 2017/2019
8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
23/05/2018

questionou quanto à disposição das cadeiras e linguagens ocupadas pelos conselheiros do poder público. O Sr. Roman sugeriu que a coordenação dos fóruns fique por conta dos conselheiros da sociedade civil, não houve oposição. O Sr. Sílvio, em meio ao questionamento da Sra. Adriana Lins, sugeriu que o poder público indique conselheiros que possuam conhecimentos nas áreas em que atuarão nos fóruns e que os mesmos busquem se apropriar tecnicamente dos assuntos a serem abordados. O Sr. Roman lembrou que os fóruns são instâncias permanentes do CMPC e, portanto, devem ocorrer com frequência. O Sr. Marcelo Mendonça lembrou a todos que a comissão dos fóruns planejou-se para que os mesmos ocorram bimestralmente. A Sr. Marina propôs-se a coordenar o fórum de Cultura Popular, dada a necessidade pela saída dos conselheiros que anteriormente ocupavam essas cadeiras. A mesma se propôs também a coordenar as eleições de novos conselheiros para essas cadeiras vacantes. O Sr. Sílvio sugeriu que cada comissão subsidie seus materiais para a criação de uma apresentação de slides padrão que auxilie na condução dos fóruns. Ficou definido um teto de duas horas para a realização dos fóruns, sendo o início às 19h e o término às 21h. O Sr. Marcelo Mendonça sugeriu que uma convocação para a eleição dos novos conselheiros na linguagem de Cultura Popular seja publicada em Diário Oficial para dar legitimidade. O Sr. Cristiano citou a importância da publicação de uma matéria no site da prefeitura divulgando a realização dos fóruns e destacando a eleição dos novos conselheiros das cadeiras de Cultura Popular. Nada mais a tratar sobre o assunto dos fóruns, a Sra. Marina solicitou ao Sr. Roman que fizesse sua proposição já solicitada pelo mesmo no início da reunião. O Sr. Roman, então, iniciou a leitura de sua proposição e a mesma se encontra anexa ao final desta ata. Após a leitura da proposição feita pelo Sr. Roman, o Sr. Maurício sugeriu que pessoas do setor jurídico da prefeitura fossem convidadas para prestar esclarecimentos técnicos e, só então posteriormente a isso, o CMPC deveria colocar seu posicionamento. O Sr. Roman citou que teve acesso aos documentos, ao processo e edital do fomento ao teatro e a dança e que sua proposição havia sido baseada de forma técnica e em dados concretos, não em achismos. O Sr. Roman citou ainda que o CMPC deve se posicionar sempre, seja contrário ou à favor de decisões tomadas pela subsecretaria de Cultura. O Sr. Cristiano ressaltou a necessidade de o CMPC se pronunciar sempre e sugeriu o encaminhamento de uma solicitação de esclarecimentos por parte da subsecretaria de Cultura no que se refere ao tema da proposição do Sr. Roman. O Sr. Sílvio frisou a importância do acolhimento da proposição feita pelo Sr. Roman e que seria uma forma de mostrar na prática para a população o interesse da subsecretaria em fazer uma política cultural diferente. O Sr. Sílvio disse ainda que os contemplados pelo edital de 2015 devem ser respeitados, pois, projeto é mais do que letra, o projeto já é trabalho. O Sr. Marcelo Mendonça sugeriu que a gestão assumisse a responsabilidade pelo edital de fomento, assim como assumiu no edital dos arte educadores (CulturAtiva). A Sra. Marina corroborou com o que disse o Sr. Sílvio e que pelo edital ser de 2015 e nenhuma providência ter sido tomada ainda em 2018, mostrava descaso da gestão anterior e também da gestão atual com os contemplados. O Sr. Edson falou sobre as verbas de emendas parlamentares que não são divulgadas amplamente. O Sr. Roman cobrou do



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – 2017/2019
8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
23/05/2018

conselho e de seus conselheiros um maior posicionamento para além de suas posições ocupadas no poder público ou em suas cadeiras no CMPC. O Sr. Marcelo Mendonça falou sobre o Conservatório e a hipótese do mesmo ser absorvido pela Secretaria de Educação, frisou que a formação do Conservatório vai muito além do conceito de musicalização infantil e que o Conservatório forma músicos profissionais e absorvido pela Secretaria de Educação esse conceito poderia mudar. A Sra. Marina citou a importância de oficializar o Sr. Secretário de Educação João Carlos Pannocchia quanto ao repúdio do CMPC no assunto levantado pelo Sr. Marcelo Mendonça anteriormente. A Sra. Marina convocou rito de votação, então, sobre a atitude a ser tomada pelo CMPC em relação ao assunto levantado pela proposição do Sr. Roman. Duas propostas foram levantadas. A proposta do Sr. Roman: uma manifestação formal do CMPC contra a anulação do edital de fomento a dança e ao teatro. A proposta do Sr. Maurício: convocar representantes do setor jurídico para dar um parecer técnico ao CMPC para depois uma atitude ser tomada por parte deste. Sete conselheiros votaram a favor da proposta do Sr. Roman. Cinco Conselheiros votaram a favor da proposta do Sr. Maurício. Houve uma abstenção. Venceu, então, a proposta do Sr. Roman por sete votos a cinco. Sem mais informe e nada mais a tratar, a Sra. Marina deu por encerrada a 8ª reunião extraordinária do CMPC às 20:20h.

Assinaram esta ata:

Adriana da Silva Queiroz

Jéssica Alves de Moraes Santos

Adriana Paula Lins Gomes

Josefa Gonçalves de Santana Leôncio

Antônio Carlos de Oliveira da Silva

Karine Alvim da Silveira

Debora de Andrade Telles Oliveira Abdala

Marcelo Pereira Gomes Mendonça

Edson Soares da Rocha

Marcelo Xavier Guanais

Eduardo Cardoso Pereira Neves

Maria Izabel Neiva



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – 2017/2019
8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
23/05/2018

Marina Pinto

Maurício Antônio Matos Rebelo

Sílvio Sipliano da Silva

Vagner Lopes Roman Junior

ANEXO

Aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural

Guarulhos, 23 de maio de 2018.

O município de Guarulhos conta com o Programa de Fomento ao Teatro e à Dança, instituído pela lei 6628/2009, cujo objetivo é o financiamento direto, por parte da Secretaria de Cultura (ou, no caso da nossa realidade, Subsecretaria), de projetos nas áreas de Teatro e Dança. O referido programa sempre sofreu, por falta de rubrica orçamentária própria e por falta de disposição dos agentes das diferentes gestões da cultura, distorções e ataques de diversas ordens. Entretanto, o ataque sofrido agora, com a pura e simples anulação do processo que contemplou projetos no ano de 2015, sob a alegação de que a Procuradoria do município não aprovou o edital e a minuta do contrato reflete, no mínimo, um descaso sem precedentes por parte dessa gestão.

Em agosto de 2016, ainda na gestão anterior, saiu um parecer da Procuradoria do município não recomendando a continuidade do edital, por encontrar itens que na análise dela, estavam em desacordo com a lei. Vale ressaltar que esse parecer saiu quando o processo já estava caminhando, inclusive com os projetos já contemplados. O Secretário de Cultura, à época, respondeu à Procuradoria apresentando argumentos discordantes em relação ao parecer, justificando inclusive que o mesmo modelo de edital ora reprovado, já havia sido aprovado em anos anteriores e que não havia acarretado nenhum problema. E continuou o processo, por sua conta e risco. Continuou, na verdade, sem continuar.

Com a mudança da gestão, no início de 2017, os contemplados foram informados – diga-se de passagem, só depois de alguma pressão – pela gestão de que estavam encaminhando uma solução para o processo, visto que essa situação não só traz uma gravidade para com os proponentes contemplados, prejudicando todo o trabalho desses coletivos, como também trava qualquer possibilidade de continuidade do programa, impedindo o lançamento de novos editais. Vale ressaltar que nesse primeiro

momento os proponentes contemplados não foram sequer informados sobre a não recomendação da Procuradoria em relação ao edital.

Passou-se todo o ano de 2017, com diversas idas e vindas, onde os proponentes nunca eram chamados e, quando faziam mais alguma pressão, a gestão vinha com uma série de justificativas evasivas. Somente no início de 2018 é que a gestão alega aos proponentes que o problema foi a não aprovação do edital. Vale ressaltar aqui que não é uma não aprovação, e sim uma não recomendação, visto que a Procuradoria não tem a prerrogativa de anular um ato dessa natureza. Ela apenas se exime de responsabilidades jurídicas, caso o processo não recomendado seja levado adiante. Cabe ao gestor a decisão de continuar ou não o processo não recomendado. Essa gestão, mesmo assim, continua com suas promessas e, em nenhum momento, afirma aos proponentes que os projetos não seriam pagos. Alegam os problemas, mas dizem que estão sempre à busca de uma solução.

A gestão elabora, então, uma minuta de contrato e a submete ao parecer da Procuradoria, que mais uma vez não a recomenda, alegando que se já havia se posicionado dessa mesma maneira com relação ao edital, não fazia sentido recomendar a minuta do contrato. A decisão final da gestão, diante disso, é simplesmente anular todo o processo e prometer abrir um novo edital em breve. Mais uma vez vale ressaltar que essa decisão é tomada depois de mais de 2 anos após os projetos terem sido contemplados e após 16 meses dessa gestão, o que afasta qualquer justificativa de que se trata de um problema da gestão anterior. Ao protelar por tantos meses uma solução, mesmo que sob a justificativa de que estava tentando a melhor solução, essa gestão mostrou um descaso enorme para com os projetos contemplados. Descaso que se agrava profundamente com a anulação pura e simples do processo depois de decorrido todo esse tempo e que ganha contornos absurdos se levarmos em conta que os proponentes até agora sequer foram comunicados oficialmente disso. O que a gestão pretende? Fazer cair no esquecimento?

Conforme já citado, a Procuradoria não tem a prerrogativa de anular um processo do Executivo. Ela apenas recomenda ou não a continuidade, dando assim o devido suporte jurídico ou se eximindo de responsabilidades. A decisão final de continuar um processo não recomendado é do agente gestor, no caso em questão, da Subsecretaria de Cultura. O que leva a uma questão: A decisão de anular o processo é

consequência de uma lisura extrema por parte dessa gestão no que tange às leis, de um receio em assumir algo que pode gerar problemas ou simplesmente de falta de vontade política para levar adiante esse Programa? A resposta deve ser dada.

A tratativa de lançar, após toda essa situação, um novo edital traz uma insegurança e podemos dizer até uma desconfiança generalizada. Que garantia temos de que esse edital será recomendado e que o processo será levado a cabo da maneira que deveria ser? Além disso, imaginemos a situação onde nenhum dos contemplados no processo anulado seja novamente contemplado nesse novo edital. O que vão dizer? E, mesmo os projetos contemplados sendo novamente colocados nessa situação, outros podem alegar que houve favorecimento, como forma de compensação. Percebe-se que é um processo que já começa sob desconfiança e questionamentos mais do que justificáveis.

Diante do exposto, a Proposição ora apresentada é a de que o Conselho Municipal de Política Cultural posicione-se oficialmente contrário à decisão da gestão de anular o processo do edital do Programa de Fomento ao Teatro e à Dança e recomende à Subsecretaria de Cultura que leve adiante o processo, mesmo sem a recomendação da Procuradoria, por entender que, mesmo com os riscos que isso possa acarretar, politicamente é melhor para todos, além de ser uma demonstração de respeito aos coletivos contemplados e aos agentes culturais em geral.

Entretanto, cabe dizer agora que os coletivos contemplados, diante de toda essa situação, talvez não queiram mais seguir com os projetos, ou porque já foram realizados sem o fomento do programa ou porque já perderam o sentido. É um direito que lhes cabe. Nesse caso, que a gestão não só mostre, como também coloque à disposição do próximo edital, de forma adicional, os valores referentes a esses projetos contemplados, uma vez que foi dita aos proponentes que essa verba já existia e estaria contingenciada para o programa. A gestão precisa mostrar onde está essa verba e colocá-la à disposição do programa, para tentar reverter minimamente o desastre que foi essa situação toda. E esse Conselho não pode ficar omissos...

Roman Lopes (Vagner Lopes Roman Junior)

Conselheiro da sociedade civil na cadeira das Artes Cênicas